**APENSO XII – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS PARA MATERIAIS DE CONSUMO, PRODUTOS DE LIMPEZA E DE HIGIENE PESSOAL, FERRAMENTAS , MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

**I -** **PRODUTOS DE LIMPEZA**

1) Cera líquida: frasco com 5 litros, incolor, indicada para diversos tipos de piso: cerâmica, lajota, ladrilho, paviflex, sinteco, vulcapiso; composição: resina acrílica, resina solúvel ao álcali, polietileno, surfactantes não iônico e aniônico, conservante, perfume suave e água, marca Ingleza ou similar.

2) Água sanitária: frasco com 5 litros; para uso desinfetante; composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, marca Qboa ou similar.

3) Desinfetante concentrado frasco com 5 litros; ação germicida e bactericida, concentrado, biodegradável, neutro, para limpeza pesada; princípio ativo: cloreto de benzalcônio, mínimo 0,28%, marca Búfalo ou similar.

4) Álcool gel, frasco com 500g; 70̊̊°, etílico, incolor, para uso doméstico, marca Minalcool ou similar.

5) Limpa carpete: frasco com 500 ml; líquido, neutro, marca Zap ou similar.

6) Detergente líquido: frasco com 500 ml, concentrado, neutro, biodegradável, marca Minuano ou similar.

7) Detergente alcalino – limpeza pesada, frasco com 5 litros, marca Batuta ou similar.

8) Sabão em barra, tablete 200g; glicerinado; composição: sabão base, sais inorgânicos, coadjuvantes, corante e água, marca Brilhante ou similar.

9) Sabão em pó, embalagem de 1 kg; devendo ter a composição, no mínimo: tensoativo aniônico, benzeno sulfonato de sódio, alcalinizantes, enzimas, marca Assim ou similar.

10) Lustra móveis: frasco com 500ml, marca Poliflor ou similar.

11) Saponáceo em pó com 300 gramas, marca Sapólio ou similar.

12) Saco para lixo, pacote com 100 (cem) unidades, reforçado, preto, capacidade 200 litros, espessura de 0,12 micra, 115x125x0,12.

13) Saco para lixo, pacote com 100 (cem) unidades, reforçado, azul, capacidade 200 litros, espessura de 0,12 micra, 115x125x0,12.

14) Saco para lixo, pacote com 100 (cem) unidades, reforçado, preto, capacidade 100 litros, espessura de 0,12 micra, 75x85x0,08.

15) Saco para lixo, pacote com 100 (cem) unidades, reforçado, azul, capacidade 100 litros, espessura de 0,12 micra, 75x85x0,08.

16) Saco para lixo: unidade, reforçado, preto, capacidade 60 litros, espessura 0,12 micra.

17) Saco para lixo: unidade, reforçado, azul, capacidade 60 litros, espessura 0,12 micra.

18) Saco para lixo: unidade, reforçado, preto, capacidade 40 litros, espessura 0,12 micra.

19) Saco para lixo: unidade, reforçado, azul, capacidade 40 litros, espessura 0,12 micra. .

20) Saco para lixo: unidade, reforçado, preto, capacidade 20 litros, espessura 0,12 micra.

21) Saco para lixo: unidade, reforçado, azul, capacidade 20 litros, espessura 0,12 micra.

22) Esponja dupla face: com fibra sintética e mineral abrasivo; tipo limpeza pesada; formato 110x75x20 mm, marca Scotch Brite ou similar.

23) Lã de aço: pacote com 8 unidades, peso 60g; composição: aço carbono; marca Bombril ou similar.

24) Limpa metais: frasco com 200ml; composição: água e óleos minerais; marcas Uau, Silvo ou similar.

25) Flanela: pedaço medindo 40x40cm, 100% algodão, em cores diversas.

26) Pano de chão alvejado 18 batidas medindo 48x72 cm, 100% algodão.

**II – MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL COM O FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS DISPENSADORES/SUPORTES**

1) Papel toalha (toalha de papel - tipo: gofrada, folha simples, 100% celulose virgem; apresentação: bobina; medidas: 200 metros x 20cm de largura, gramatura 32g/m2; qualidade: alta qualidade e maior resistência- não esfarelar; cor: branca) – Caixa com 6 unidades

2) Papel Higiênico (rolo - medindo 10 cm de largura x 300 metros –qualidade: primeira qualidade; tipo de folha: simples, 100% celulose virgem, com 10 cm de largura; acabamento: gofrado, sem picote, para uso em dispensadores; cor: extra branco, sem pigmento (Unidade Rolo c/ 300m x 10cm)) – Caixa com 8 unidades

3) Sabonete Espuma, essência erva doce (Sabonete - apresentação: espuma para uso em dispensador, 800 ml; composição: agentes hidratantes, ph 6 a 8, fragância suave; tipo: higiene das mãos) – unidade.

**III – MATERIAIS DE CONSUMO**

1) Balde plástico: capacidade 20 litros, alça de metal.

2) Balde plástico: capacidade 15 litros, alça de metal.

3) Balde plástico: capacidade 10 litros, alça de metal.

4) Desentupidor de vaso sanitário: borracha macia; cabo de madeira, 1m (um metro) de comprimento.

5) Desentupidor de pia: borracha macia; cabo plástico polietileno; tamanho pequeno.

6) Borrifador de plástico com 500 ml

7) Disco de fibra amarela 350mm: fibra sintética, abrasivo, para uso em enceradeira industrial, polidor.

8) Disco de fibra preto 350mm: fibra sintética, abrasivo, para uso em enceradeira industrial, removedor.

9) Disco de fibra verde 350mm: fibra sintética, abrasivo, para uso em enceradeira industrial, limpador.

10) Escada de alumínio 6 degraus: corpo de alumínio; com carga nominal de, no mínimo, 120kg; quadro confeccionado em estrutura tubular, tapetes antiderrapantes em todos os degraus, sapatas antiderrapantes

11) Escova de lavar 350mm: para enceradeira industrial, fibra de náilon.

12) Escova para lustrar 350mm: para enceradeira industrial, fibra sintética.

13) Escova para parede/carpete.

14) Pá de lixo com cabo: de lata; cabo de madeira de 80cm.

15) Rodo: com uma borracha dupla medindo 60cm; cabo de madeira, de 1,20m.

16) Rodo: com uma borracha dupla medindo 40cm; cabo de madeira, de 1,20m.

17) Vasculho: com cerdas de sisal; cabo com 4m de comprimento.

18) Vassoura pelo 60cm: base de madeira com 60 cm e cerdas de crina animal; cabo madeira medindo 1,20m.

19) Vassoura de piaçava: base madeira revestida em lata medindo 40cm; cerdas piaçava; cabo madeira medindo 1,20m.

20) Vassoura de piaçava: base madeira revestida em lata medindo 60 cm; cerdas piaçava; cabo madeira medindo 1,20m.

21) Vassoura para vaso sanitário: cerdas de náilon; cabo de madeira.

**IV – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

1) Roçadeira – motor 2 tempos; 35,2 CC; potência 1,7KW, 12.500 RPM, ignição eletrônica, combustão a gasolina ou óleo, capacidade tanque 580CC.

2) Carrinho de pedreiro (carrinho de mão) com pneu e câmara (uma roda), estrutura de metal

3) Aspirador de pó com 1300 watts de potência, bocal para pisos variados, cantos/frestas, tubos prolongadores de plástico, três níveis de filtragem, capacidade de aspirar tanto pó quanto água, saco descartável com capacidade de no mínimo 13 litros. Marca Eletrolux ou similar.

4) Enceradeira industrial 350mm: com capacidade operacional de 1.500m2; cabo de aço com pintura eletrostática; caixa de ligação de plástico termorresistente, alavancas de acionamento de plástico ABS; motores bivolt monofásicos enrolados a cobre, engrenagens helicoidais de náilon tecnew com lubrificação permanente; dispositivo de segurança, através de alavanca de acionamento liga/desliga.

5) Jateadora – Potência 3,3 – pressão Ih/pol2) (bar) 2175 (150) – vazão 600.

6) Kit limpa vidros com extensão de alumínio: composto de lavador, cabo de fixação, extensão telescópica em alumínio de até 3m, guias removíveis, pulverizador e raspador.

**V - OBSERVAÇÕES:**

1) Todos os itens deverão vir acondicionados em embalagens originais, com identificação do fabricante e nome do produto, bem como a data de fabricação e prazo de validade dos produtos, com registro e/ou autorização na ANVISA.

2) Os produtos de limpeza e de higiene pessoal, materiais para consumo, máquinas e equipamentos deverão ser entregues na data da implantação da prestação de serviços, bem como o cronograma de treinamento técnico e operacional de utilização dos produtos.

3) Os materiais de higiene pessoal deverão ser entregues devidamente lacrados, com rótulos legíveis que indiquem sua composição, prazo de validade, marca e as demais especificações necessárias à ação fiscalizadora. No Apenso XIII intitulado “Especificações dos quantitativos de materiais de higiene pessoal – kits e localidades”, há informações do kit a ser fornecido em cada localidade. Esses kits deverão ser fornecidos em conformidade com os quantitativos descritos abaixo:

**KIT 1**: 6 UNIDADES DE SABONETE, 1 CAIXA DE PAPEL HIGIÊNICO E 1 CAIXA PAPEL TOALHA

**KIT 2:** 12 UNIDADES DE SABONETE, 2 CAIXAS DE PAPEL HIGIÊNICO E 2 CAIXAS PAPEL TOALHA

**KIT 3:** 18 UNIDADES DE SABONETE, 3 CAIXAS DE PAPEL HIGIÊNICO E 3 CAIXAS PAPEL TOALHA

**KIT 4:** 24 UNIDADES DE SABONETE, 4 CAIXAS DE PAPEL HIGIÊNICO E 4 CAIXAS DE PAPEL TOALHA

**KIT 5:** 30 UNIDADES DE SABONETE, 5 CAIXAS DE PAPEL HIGIÊNICO E 5 CAIXAS PAPEL TOALHA

**KIT 6:** 24 UNIDADES DE SABONETE, 6 CAIXAS DE PAPEL HIGIÊNICO E 10 CAIXAS PAPEL TOALHA

**KIT 7:** 24 UNIDADES DE SABONETE, 8 CAIXAS DE PAPEL HIGIÊNICO E 6 CAIXAS PAPEL TOALHA

**KIT ESPECÍFICO:** 102 UNIDADES DE SABONETE, 95 CAIXAS DE PAPEL HIGIÊNICO E 104 CAIXAS DE PAPEL TOALHA.

3) A manutenção dos equipamentos é de responsabilidade da Contratada. Toda solicitação de reparo deverá ser solucionada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis na capital e de 5 (cinco) dias úteis no interior.

4) A Contratada deverá priorizar o fornecimento de materiais e produtos ecologicamente sustentáveis.

5) Embora haja a descrição detalhada de materiais e de produtos (bens), as características e as especificações não são exclusivas da marca de referência indicada, havendo a possibilidade de a contratada fornecer produto similar. A menção à marca de referência é permitida e deriva do dever que a Administração possui de caracterizar o objeto licitado de forma adequada, sucinta e clara, de acordo com os arts. 14, 38, caput, e 40, inciso I, da lei nº 8.666/93.